



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.469, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com as entidades que menciona e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição às Associações de Moradores que constam relacionadas no Anexo Único desta Lei, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar o custeio das atividades administrativas e estatutárias das entidades, bem como custear a regularização fiscal e documental das instituições no valor total de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para o exercício de 2021.

§ 1º. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada entidade e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA.

§ 2º. Para fazer jus ao valor da contribuição a entidade deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade jurídica e fiscal, em especial Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria Municipal de Fazenda, exibindo o Alvará do ano atual.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria junto às Associações de Moradores que constam relacionadas no Anexo Único desta Lei, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Para atender as despesas previstas no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Função: 14 – Direito da Cidadania	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0000 – Encargos Especiais e Participação em Entidades Representativas	
Ação: 1.470 – Apoio às Associações de Moradores de Mariana	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	
Fonte de Recurso: 1.08 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	560.000,00
TOTAL	560.000,00

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.470 – Apoio às Associações de Moradores de Mariana”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que será vinculado ao Programa: “0000 – Encargos Especiais e Participação em Entidades Representativas” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.470 Descrição: Apoio às Associações de Moradores de Mariana				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 09/2021	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Apoio Realizado (percentual)	---	---	---	R\$ 560.000,00 100%

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei, correrão à conta da tendência do excesso de arrecadação da fonte 1.08 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme inciso II, do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de setembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

- 1) Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio
- 2) Associação de Moradores de Águas Claras
- 3) Associação de Moradores de Bandeirantes
- 4) Associação de Moradores de Barro Branco e Adjacências
- 5) Associação de Moradores de Bento Rodrigues
- 6) Associação de Moradores de Cachoeira do Brumado
- 7) Associação de Moradores de Camargos
- 8) Associação de Moradores de Cláudio Manoel
- 9) Associação de Moradores de Constantino
- 10) Associação de Moradores de Furquim
- 11) Associação de Moradores de Goiabeiras
- 12) Associação de Moradores de Monsenhor Horta
- 13) Associação de Moradores de Padre Viegas
- 14) Associação de Moradores de Paracatu de Baixo
- 15) Associação de Moradores de Passagem de Mariana
- 16) Associação de Moradores de Pedras
- 17) Associação de Moradores de Ponte do Gama
- 18) Associação de Moradores de Santa Rita Durão
- 19) Associação de Moradores do Bairro Alto do Rosário
- 20) Associação de Moradores do Bairro Barro Preto
- 21) Associação de Moradores do Bairro Cabanas
- 22) Associação de Moradores do Bairro Cartuxa
- 23) Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul
- 24) Associação de Moradores do Bairro Dandara
- 25) Associação de Moradores do Bairro Dom Oscar
- 26) Associação de Moradores do Bairro Estrela do Sul
- 27) Associação de Moradores do Bairro Fonte da Saudade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 28) Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Inconfidentes
- 29) Associação de Moradores do Bairro Jardim Santana
- 30) Associação de Moradores do Bairro Liberdade
- 31) Associação de Moradores do Bairro Morada do Sol
- 32) Associação de Moradores do Bairro Morro Santana
- 33) Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida
- 34) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte
- 35) Associação de Moradores do Bairro Rosário
- 36) Associação de Moradores do Bairro Santa Clara
- 37) Associação de Moradores do Bairro Santa Rita de Cássia
- 38) Associação de Moradores do Bairro Santana
- 39) Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão
- 40) Associação de Moradores do Bairro São Gonçalo
- 41) Associação de Moradores do Bairro São José
- 42) Associação de Moradores do Bairro São Pedro
- 43) Associação de Moradores do Bairro São Sebastião
- 44) Associação de Moradores do Bairro Vale Verde
- 45) Associação de Moradores do Bairro Vila Aparecida
- 46) Associação de Moradores do Bairro Vila do Carmo
- 47) Associação de Moradores do Bairro Vila Maquiné
- 48) Associação de Moradores do Centro Histórico de Mariana
- 49) Associação de Moradores do Subdistrito de Barroca
- 50) Associação de Moradores do Subdistrito de Campinas
- 51) Associação de Moradores do Subdistrito de Mainart
- 52) Associação de Moradores do Subdistrito de Vargem
- 53) Associação Quilombola Vila Santa Efigênia e Adjacências
- 54) Federação das Associações de Moradores de Mariana/FEAMMA